

28. 028 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 190977/24

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO N.º 570/2024 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO	Presidente	01/01/23	31/12/23

Prestação de Contas Anual. Defensoria Pública.
Exercício de 2023. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Natureza Jurídica	DEFENSORIA PÚBLICA
Responsável Técnico	NAYALA DA SILVA SOUZA - CONTADORA - CRC NÃO INFORMADO

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, órgão da administração direta, regulamentada em 19 de maio de 2011 por meio da Lei Estadual Complementar nº 136/2011, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 22/03/2024, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 182/2023, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf>

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	75.000.793,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	37.890.330,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	0,00
7	Transposições	0,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	4.976.650,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	32.913.680,00
11	Orçamento Final = (1+10)	107.914.473,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	4.076.650,00
2	Excesso de Arrecadação	1.473.680,00
3	Superávit Financeiro	32.340.000,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	37.890.330,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias foram avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei Orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Ano: 2023

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 24/06/2024
17h58min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	1.649.979,00	1.649.979,00	4.446.593,39	2.796.614,39
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.649.979,00	1.649.979,00	3.134.038,89	1.484.059,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.312.554,50	1.312.554,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	161.126,66	161.126,66
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	161.126,66	161.126,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.649.979,00	1.649.979,00	4.607.720,05	2.957.741,05
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	1.649.979,00	1.649.979,00	4.607.720,05	2.957.741,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

DÉFICIT (VI)	73.350.814,00	106.264.494,00	100.608.745,05	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	75.000.793,00	107.914.473,00	105.216.465,10	2.957.741,05
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	32.340.000,00	32.340.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	32.340.000,00	32.340.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	74.938.228,00	107.690.782,00	105.104.123,35	103.434.650,51	103.434.650,51	2.586.658,65
Pessoal e Encargos Sociais	62.714.679,00	93.553.542,00	92.995.423,51	91.387.038,28	91.387.038,28	558.118,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.223.549,00	14.137.240,00	12.108.699,84	12.047.612,23	12.047.612,23	2.028.540,16
Despesas de Capital(IX)	62.565,00	223.691,00	112.341,75	0,00	0,00	111.349,25
Investimentos	50.000,00	211.126,00	112.341,75	0,00	0,00	98.784,25
Inversões Financeiras	12.565,00	12.565,00	0,00	0,00	0,00	12.565,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	75.000.793,00	107.914.473,00	105.216.465,10	103.434.650,51	103.434.650,51	2.698.007,90
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	75.000.793,00	107.914.473,00	105.216.465,10	103.434.650,51	103.434.650,51	2.698.007,90
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.733,15
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	75.000.793,00	107.914.473,00	105.216.465,10	103.434.650,51	103.434.650,51	2.957.741,05
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de por entidade

Relatório:

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Até o Mês: 12

Ano: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em: 24/06/2024
17h58min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	32.354.019,84	33.924.460,88
ATIVO CIRCULANTE	16.783.985,86	21.441.561,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.436.089,74	20.996.953,66
Estoques	347.896,12	444.608,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.570.033,98	12.482.899,17
Imobilizado	10.695.589,76	8.506.726,99
Intangível	4.874.444,22	3.976.172,18
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.354.019,84	33.924.460,88
PASSIVO CIRCULANTE	60.851,30	11.522,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.469,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	60.851,30	9.053,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.293.168,54	33.912.938,67
Resultados Acumulados	32.293.168,54	33.912.938,67
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	16.436.089,74	20.996.953,66
Ativo Permanente	15.917.930,10	12.927.507,22
TOTAL DO ATIVO	32.354.019,84	33.924.460,88
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.979.142,67	498.770,10
TOTAL DO PASSIVO	1.979.142,67	498.770,10
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	30.374.877,17	33.425.690,78
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	17.327,21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.473.681,16	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.473.681,16	17.327,21
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	22,36	30.944,04
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	22,36	30.944,04

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ <u>Estado do Paraná</u>		
Tipo de por entidade Relatório:		
Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA		
Ano: 2023		
Até o Mês: 12		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Gerado em: 24/06/2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	194.370.218,41	138.810.528,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.134.038,89	2.352.955,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.134.038,89	2.352.955,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	191.236.179,52	136.457.573,23
Transferências Intragovernamentais	189.762.498,36	136.457.573,23
Transferências Intergovernamentais	1.473.681,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	195.992.457,62	137.645.233,87
PESSOAL E ENCARGOS	99.387.091,31	68.767.679,39
Remuneração a Pessoal	76.727.090,37	52.488.392,84
Encargos Patronais	14.679.146,25	9.716.245,15
Benefícios a Pessoal	7.681.159,31	6.259.925,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	299.695,38	303.115,42
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.329.445,58	3.129.456,29
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.329.445,58	3.129.456,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.319.714,04	2.353.229,35
Uso de Material de Consumo	242.919,83	174.405,69
Serviços	2.503,50	529.795,44
Depreciação, Amortização de Exaustão	2.074.290,71	1.649.028,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.796,51	31,39
Juros e Encargos de Mora	3.796,51	31,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	89.919.819,02	63.372.374,19
Transferências Intragovernamentais	89.919.819,02	63.372.374,19
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	861,96	0,00
Desincorporação de Ativos	861,96	0,00
TRIBUTÁRIAS	31.729,20	22.463,26
Contribuições	31.729,20	22.463,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.622.239,21	1.165.294,36

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.607.720,05	1,91
Ordinária	3.081.715,56	-
Vinculada	1.526.004,49	-
Transferências Financeiras Recebidas	184.454.002,98	76,53
Recebimentos Extra-Orçamentários	30.968.226,44	12,85
Saldo do Exercício Anterior	20.996.953,66	8,71
Total dos Ingressos	241.026.903,13	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	105.216.465,10	43,65
Ordinária	105.053.923,16	-
Vinculada	162.541,94	-
Transferências Financeiras Concedidas	89.919.819,02	37,31
Pagamentos Extra-Orçamentários	29.454.529,27	12,22
Saldo para o Exercício Seguinte	16.436.089,74	6,82
Total dos Dispêndios	241.026.903,13	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve apontamentos nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	4.607.720,05
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	96.250.000,04
(-) Despesa Realizada	105.216.465,10
(=) Resultado Superávit / Déficit	-4.358.745,01
(%) Resultado	-4,14

Fonte: SEI-CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 4.358.745,01, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em atendimento ao princípio da unidade de tesouraria, estabelecido no art. 56 da Lei nº 4.320/1964, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

Inclusive o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP dispõe que: “Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício”.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS		
P/A: 6008 - Atuação da Defensoria Pública	R\$	107.747.615,00	105.077.973,39	97,52	Andamento Normal
Meta: Atuação da Defensoria Pública Realizada	Unidade	500.000	664.012	132,80	
AÇÕES					
Manter as unidades da Defensoria Pública	Unidade	18	18	100,00	
P/A: 9208 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Defensoria	R\$	122.758,00	103.491,71	84,31	Andamento Normal
Por se tratar de Iniciativa de Obrigações Especiais, não possui meta, ficando restrita à demonstração orçamentária e financeira.					
P/A: 9277 - Encargos Especiais - Defensoria Pública do Paraná	R\$	44.100,00	35.000,00	79,37	Andamento Normal
Por se tratar de Iniciativa de Obrigações Especiais, não possui meta, ficando restrita à demonstração orçamentária e financeira.					
Total da Entidade	R\$	107.914.473,00	105.216.465,10	97,50	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2023 disponível em

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/relatorio_acompanhamento_ppa2020-23_exercicio2023.pdf

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	32.354.019,84	32.354.019,84	0,00
Ativo Circulante	16.783.985,86	16.783.985,86	0,00
Ativo Não Circulante	15.570.033,98	15.570.033,98	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.354.019,84	32.354.019,84	0,00
Passivo Circulante	60.851,30	60.851,30	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	32.293.168,54	32.293.168,54	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	194.370.218,41	194.370.218,41	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.134.038,89	3.134.038,89	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	191.236.179,52	191.236.179,52	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	195.992.457,62	195.992.457,62	0,00
Pessoal e Encargos	99.387.091,31	99.387.091,31	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.329.445,58	4.329.445,58	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.319.714,04	2.319.714,04	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.796,51	3.796,51	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	89.919.819,02	89.919.819,02	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	861,96	861,96	0,00
Tributárias	31.729,20	31.729,20	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.622.239,21	-1.622.239,21	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.607.720,05	4.607.720,05	0,00
Receitas Correntes	4.446.593,39	4.446.593,39	0,00
Receitas de Capital	161.126,66	161.126,66	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	105.216.465,10	105.216.465,10	0,00
Despesas Correntes	105.104.123,35	105.104.123,35	0,00
Despesas de Capital	112.341,75	112.341,75	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhada em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei Estadual nº 17.745/2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório do Controle Interno deverá ser composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deve, ainda, evidenciar o resultado das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 02/2023-CGE).

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 05), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 20 de março de 2024.

JULIANA BITENCOURT
FERNANDES DOS
SANTOS 05366187982

Assinado de forma digital
por JULIANA BITENCOURT
FERNANDES DOS
SANTOS 05366187982
Data: 2024.03.21 13:25:44
+03'00'

Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos
Agente de Controle Interno

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2023, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio de Souza Camargo.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na **Defensoria Pública do Estado do Paraná** relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2023, com base na matriz de planejamento, escopo, amostras e critérios definidos e aprovados pela equipe de gestão da 6ICE, combinado com as informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados descritos neste relatório, com fundamento na matriz de planejamento, escopo, amostras, critérios e exames realizados, todos aprovados pela equipe de gestão da 6ICE e evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Teams*, não há achados de fiscalização com encaminhamento na Prestação de Contas da **Defensoria Pública do Estado do Paraná**, concernentes ao exercício de 2023.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2022	167785/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3616/2023	Regular com ressalvas

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2023, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES	823406/23	260/2024	Homologação de Recomendações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 182/2023	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 182/2023	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 182/2023	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2023, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 08 de julho de 2024.

Ato elaborado por:

assinatura digital

RODRIGO L. KREMER
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 513300

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão e Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao **MPC**.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 512397